



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Portaria nº 470/2022 - CASA CIVIL

Institui a Comissão de gestores das soluções de TI da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013000942,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Gestores das Soluções de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Casa Civil, com as seguintes atribuições no âmbito de cada área de atuação:

- I definir os requisitos e as regras de negócio da solução de Tecnologia da Informação TI;
- II acordar com a Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação GTIL os níveis de serviço da solução, de modo a maximizar os benefícios da mesma;
- III quando se tratar de nova solução de TI, apoiar a GTIL na realização dos estudos preliminares e complementares necessários à análise e à aprovação da demanda pelas instâncias competentes;
- IV identificar as necessidades de treinamento e realizar o planejamento e a execução das ações de capacitação para uso da solução;
- V homologar a solução de TI implementada ou adquirida e autorizar a implantação inicial e as mudanças posteriores no ambiente de produção; e
- VI elaborar e disponibilizar manuais, roteiros de utilização, tutoriais e outras informações necessárias à correta utilização da solução de TI.
- Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que trata o art. 1º:

Nº	NOME	CPF Nº	UNIDADE	SOLUÇÃO DE TI
1	Ismara Estulano Pimenta	707.656.851-91	GCL	Sistema REVISA
2	Lia Rodrigues de Oliveira	469.713.941-00	GERAT	Sistema do Programa Participa
3	Márcio Meira e Silva	607.466.101-49	GTIL	Sistema de Gerenciamento de Demandas
4	Nilton Alves de Almeida	449.332.151-20	GCL	Sistema de Gerenciamento de Legislação - LEGISLA
5	Paulo Henrique de Medeiros Silva	957.264.541-20	GTIL	Sistema de Gerenciamento de Usuários - SGU

6	Roberto Antônio Mendonça Júnior	706.935.591-28	COMSET	Sistema Tá na Lei
7	Valéria Apolinária de Lima Pinheiro	005.127.201-49	(+(+1)P	Sistema Administrativo da Casa Civil - ADMIN

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL**, **Secretário (a) de Estado**, em 11/05/2022, às 14:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029880669 e o código CRC 844C5D94.



Referência: Processo nº 202200013000942

SEI 000029880669